

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.603, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00000396/2024-03, e com fundamento no art. 3º, da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Gislaine Sara de Azevedo, matrícula 3620, lotada no cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - De acordo com a Lei 3.463/2022, artigo 3º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 30 pontos pela conclusão dos Cursos de *"Planejamento e Implementação de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Primeira Infância"* – 05 pontos, *"Introdução a Avaliação e Impacto para Programas Sociais"* – 05 pontos, *"Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas"* – 05 pontos, *"Proteção Social no SUAS à Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e Outras Violações de Direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial"* – 05 pontos, *"A Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Desenvolvimento da Primeira Infância"* – 05 pontos e *"Dialogando sobre a Lei Maria da Penha"* – 05 pontos, sendo utilizado nesta Portaria 30 pontos para efeito de progressão, não restando ponto excedente.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 17 de outubro de 2024, data da Decisão Administrativa, passando a funcionária a ser enquadrada na Tabela 6, Referência B, Nível B3, padrão II, 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.538, de 03 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeito Municipal**, em 31/01/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063552** e o código CRC **F94A1821**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0063552